

DECRETO N.º817/2012

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

O SENHOR EDSON STEFANO TAKAZONHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o Artigo 90, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município:

Considerando que na primeira semana de abril/2012, celebraremos a “**SEMANA SANTA**”, e no dia 06/04/2012 será feriado Nacional “**PAIXÃO**”, morte de **JESUS CRISTO**.

Considerando que o ponto facultativo no dia 05 de abril de 2012, não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Será *facultativo* o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia **05 de abril de 2012, quinta-feira**, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, limpeza pública, etc.

Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 06/04/2012, sexta-feira “**PAIXÃO DE CRISTO**”.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 02 de abril de 2012.


EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL